



EM 10/03/15
1023

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Município de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 246

Estado do Espírito Santo em 10/03/2015

PROJETO DE LEI Nº 020/2015

ENCARREGADO

“ACRESCENTA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO AO ARTIGO 5º DA LEI Nº. 066 DE 08 DE ABRIL DE 1994.”

O EXMº ABRÃO LEVI KIFFER, Vereador da Câmara Municipal de Marechal Floriano, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE;**

Aprova:

Art. 1º Fica acrescido ao parágrafo 4º do artigo 5º da Lei Municipal nº 066 de 08 de abril de 1994, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor Municipal, o seguinte percurso como item 19:

“Ponto 19: Passa a integrar como perímetro urbano, toda a área paralela às margens da Rua Delimar Schunck, em especial o percurso que se inicia na Estrada Municipal Mario Schunck , paralelo a estrada férrea, passando pela propriedade do Senhor Antônio Ambrózio, pelas intermediações da Serralheria do Solimar, residência do Senhor Valdeni Claudio de Souza e término no entroncamento com a Estrada Jaime Canal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 10 de março de 2015.


ABRÃO KIFFER

Vereador